



# Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

SANCIONO E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Jupi, 07 de Novembro de 1969.

Adalberto Teixeira Lima  
= Prefeito =

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Novecentos e quarenta e nove cruzedros novos e quarenta e um centavos (..... Ncr\$ 949,41) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30.1.3.1.1.1	- Pessoal Civil	.....Ncr\$	164,52
40.2.3.1.1.1	- " "	"	186,74
50.1.3.2.3.4	- Abono familiar	"	16,00
60.1.3.2.3.4	- " "	"	500,00
70.2.3.2.3.1	-Pessoal inativo	"	38,40
90.2.3.1.1.1	-Pessoal Civil	Ncr\$	<u>43,75</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 02 de novembro de 1969

Luafim Pereira Barros  
Presidente

João Gomes Foz de Barros  
1º Secretário

Luciano Filho de Costa  
2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230404111431.pdf  
assinado por: iduser 83